Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.944, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE *RUA MANOEL DO BAR,* A RUA PROJETADA SITUADA NA CONEXÃO COM A RUA SUETÔNIA BATISTA (IMEDIAÇÕES DA AHB), NO BAIRRO PAIZINHO MARIA NO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS-RN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

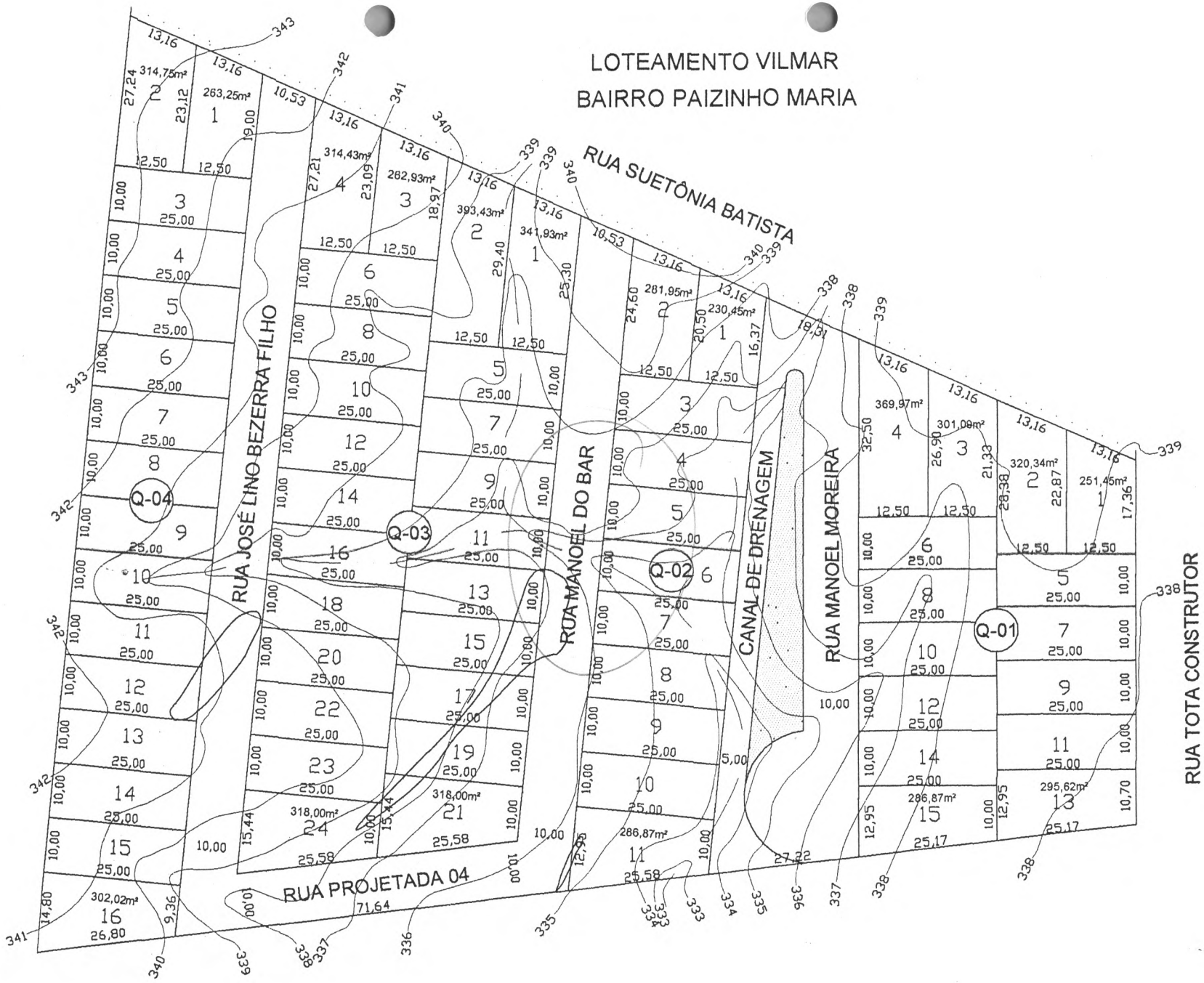
Art. 1º - Fica denominada de **RUA MANOEL DO BAR,** a Rua Projetada situada na conexão com a Rua Suetônia Batista(Imediações da AHB), no Bairro Paizinho Maria, na zona urbana do Município de Currais Novos / RN (segue em anexo a cópia da planta topográfica da área).

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo" – em 30 de novembro de 2010.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Proposição do Ver. FRANCISCO MOREIRA DANTAS


LOTEAMENTO VILMAR
BAIRRO PAIZINHO MARIA
RUA SUETÔNIA BATISTA
RUA JOSÉ LINO BEZERRA FILHO
RUA MANOEL DO BAR
CANAL DE DRENAGEM
RUA MANOEL MOREIRA
RUA TOTA CONSTRUTOR
RUA PROJETADA 04
Q-01
Q-02
Q-03
Q-04